

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇOS NR 09/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA

End.: Av. Carmine Feola, 1192, Catharina Zanaga – Americana/SP

CEP: 13469-360

CNPJ: 02.473.673/0001-94

Preposto indicado pela Contratada: Evelin Brito

e-mail: evelin@ecotecnet.com.br

Telefone: (19) 3471-4700

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 79-98/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banheiro Químico Masculino e Feminino, Caixa de Dejetos com Assento; Mictório; Porta Objetos; Suporte para Papel Higiênico; com piso anti-derrapante e identificação (masc/fem). Data prevista 27/05/2018. 1 diária	6	100,00	600,00
2	Banheiro Químico para Portadores de Necessidades Especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança. Data prevista 27/05/2018. 1 diária	2	190,00	380,00
			TOTAL	R\$ 980,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para atender as demandas do evento "Feirata- a Feira da Mata", a ser realizada pela Fundação José Pedro de Oliveira, **conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;

2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;

2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deverá ser entregue e montado na Praça Peroba Poca, ao lado da Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, Campinas-SP.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

O objeto deverá ser montado no mínimo com 2 horas de antecedência do início do evento, com previsão de realização no dia 27/05/2018, das 8h às 16 horas. E deverá ser retirado, no máximo até o dia seguinte do evento.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 90 (noventa) dias.

6. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)**.

7. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. PENALIDADES

9.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

9.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

9.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

10. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 11/05/2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para atender as demandas do evento "Feirata- a Feira da Mata", a ser realizada pela Fundação José Pedro de Oliveira, conforme especificações abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Diária	Data Prevista
1	Banheiro Químico Masculino e Feminino , Caixa de Dejetos com Assento; Mictório; Porta Objetos; Suporte para Papel Higiênico; com piso anti-derrapante e identificação (masc/fem).	Unidade	6	1	27/05/18
3	Banheiro Químico para Portadores de Necessidades Especiais , com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança.	Unidade	2	1	27/05/18

3. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 90 (noventa) dias.

4. LOCAIS DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue e montado na Praça Peroba Poca, ao lado da Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, Campinas-SP.

5. PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

O objeto deverá ser montado no mínimo com 2 horas de antecedência do início do evento, com previsão de realização no dia 27/05/2018, das 8h às 16 horas. E deverá ser retirado, no máximo até o dia seguinte do evento.

6. DOS PAGAMENTOS

O pagamento dos produtos será efetuado pela CONTRATANTE 30 dias após o aceite da nota fiscal e/ou fatura.

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA

ORDEM DESERVIÇOS Nº: 09/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para atender as demandas do evento "Feirata- a Feira da Mata", a ser realizada pela Fundação José Pedro de Oliveira.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934 e-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11/05/2018